# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

#### EDITAL N.º 2/2004

A Desembargadora **LUCY LOPES MOREIRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado da Bahia, considerando a realização de concurso público em nível nacional na mesma data em que seriam realizadas as provas do concurso público para provimento de vagas nos cargos de Servidores da Justiça do Estado da Bahia, em relação ao Edital n.º 1/2004, de 11 de novembro de 2004, republicado no *Diário da Justiça do Estado da Bahia*,

### RESOLVE:

- 1 Prorrogar o período de inscrição até o dia 30 de dezembro de 2004, nas agências da CAIXA listadas no Anexo I, e até as 20 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 2 de janeiro de 2005, para as inscrições via Internet, com o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação até o dia 3 de janeiro de 2005, bem como do período para entrega dos laudos médicos a que se referem os subitens 3.3.1 e 6.12 até o dia 3 de janeiro de 2005.
- 2 Retificar os subitens 7.2 e 7.3, que passam a ter a redação a seguir especificada:
- **7.2** As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **20 de fevereiro de 2005**, no turno da tarde.
- **7.3** Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br na data provável de **2 ou 3 de fevereiro de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3 Incluir o subitem 12.9.1 nas disposições gerais do edital em questão, conforme redação a seguir especificada:
- 12.9.1 O concurso tem prazo de validade de dois anos, prorrogável por mais dois anos, com que se cria o quadro de reserva dos aprovados e não nomeados imediatamente, o qual obedecerá rigorosamente à ordem de classificação geral e será aproveitado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para preenchimento das vagas nas comarcas que porventura não tenham preenchido os seus cargos, seja por não haver candidato classificado ou por já haver esgotado a lista de classificação dessa comarca. Para tanto, o aprovado, ao aceitar a nomeação para outra comarca, automaticamente renuncia a sua classificação de origem na comarca/cargo de sua inscrição.
- **4** Retificar o Anexo II, conforme a seguir especificado: Observação: as vagas oferecidas para as comarcas de 1.ª Entrância são de titularidade.

## Onde se lê: REGIÃO 7:

COMARCAS

COMARCAS

EUCLIDES

DA

CUNHA

ENTRÂNCIA	3 <sup>a</sup>
ADMINISTRADOR DO	1
FÓRUM	
AVALIADOR JUDICIAL	

Leia-se:

## **REGIÃO 7:**

Comarca Sede: Paulo Afonso

COMARCAS	EUCLIDES
	DA
	CUNHA
ENTRÂNCIA	3 <sup>a</sup>
ADMINISTRADOR DO	
FÓRUM	
AVALIADOR JUDICIAL	1

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinei a expedição do presente edital, que será publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia* e afixado nos lugares públicos de costume do Estado da Bahia.

Dado e passado nesta cidade de Salvador, aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2004.

Desembargadora LUCY LOPES MOREIRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA PRESIDENTE DO CONCURSO